



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Sênior em Áreas Avançadas - Tecnologias emergentes para aprimoramento de processos em Engenharia de Produção (TEAPEP)- 2020

(WP3-PRODUCAO-ICT-SR)

Edital 014/2020

A Coordenação do Projeto Samsung-UFAM para Educação e Pesquisa (SUPER), no uso de suas competências, torna públicas as normas para o processo seletivo simplificado para Monitoria, no âmbito da atividade de Tecnologias emergentes para aprimoramento de processos em Engenharia de Produção do projeto SUPER, para fins de credenciamento no 1º e 2º períodos letivos de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Realizar atividades de qualificação técnica aliada a atividades de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia e Inovação (PD&I) relacionados à Engenharia da Confiabilidade e Gestão da Manutenção, para atender as indústrias de ponta do PIM;
- 1.2. Promover o crescimento da mentalidade de empreendedorismo regional, aplicando as novas tecnologias da economia digital e as melhores práticas por meio da metodologia “aprendendo e fazendo” e “orientada a projetos”;
- 1.3. Encorajar os alunos a desenvolverem possíveis soluções para problemas industriais através do uso de tecnologias emergentes.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

- 2.1. As áreas de conhecimento dos cursos de Aperfeiçoamento estão divididas em 02 (dois) grupos:
 - a) Grupo A: Sistemas de Produção
 - b) Grupo B: Gestão da Manutenção
- 2.2. Cada candidato(a) poderá concorrer à monitoria de apenas 1 (um) grupo de conhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo I), via formulário disponível em <https://forms.gle/wX2W7Afx3hxEML3eA>
- 3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - a) Estar matriculado(a) no curso de graduação de Bacharelado em Engenharia de Produção da UFAM (comprovante de matrícula atualizado);



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- b) Estar cursando, no período 2020/1, o mínimo de 2 (duas) disciplinas, exceto finalistas (histórico escolar atualizado);
- c) Ter sido aprovado nas disciplinas Sistemas de Produção para o Grupo 1 e Gestão da Manutenção para o Grupo 2, com média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos).
- d) Não ser assalariado ou beneficiário de outras modalidades de bolsas na UFAM e de outras agências de fomento, sejam elas públicas ou privadas (marcar campo correspondente no formulário);
- e) Preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line.

3.3 As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme Cronograma (Anexo I).

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos com inscrição homologada participarão da primeira fase da seleção que terá caráter classificatório e eliminatório.
- 4.2. O resultado da primeira fase de seleção será divulgado no endereço eletrônico super.ufam.edu.br conforme Cronograma (Anexo I).

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1. A classificação se dará em ordem decrescente da média do coeficiente de rendimento e a média final das disciplinas Sistemas de Produção para o Grupo 1 e Gestão da Manutenção para o Grupo 2. Todas as médias deverão ser comprovadas pelo histórico escolar
- 5.2. A Média de Classificação (MC) será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$MC = (CR + MD (G1 \text{ ou } G2)) / 2$$

onde: MC = Média do Candidato

CR = Coeficiente de Rendimento

MD (grupo 1) = Média final da disciplina Sistemas de Produção

MD (grupo 2) = Média final da disciplina Gestão da

Manutenção

- 5.3. Em caso de desistência, será convocado, dentro de cada grupo, o próximo candidato com maior nota.
- 5.4. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I).
- 6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) horas após a publicação do resultado final do processo.
- 6.3. O recurso deverá ser individual, na forma de e-mail endereçado a ictsrproducao@super.ufam.edu.br, com a indicação precisa de: fato em que o candidato se julga prejudicado, fundamentação do recurso, comprovante das alegações e dados necessários à identificação do candidato.
- 6.4. A Coordenação do Projeto SUPER no âmbito da FT é a instância recursal;
- 6.5. Será indeferido o pedido de recurso que não atenda ao item anterior ou apresentado fora do prazo.
- 6.6. O resultado final da seleção será publicado conforme Cronograma (Anexo I).

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 7.1. A coordenação do Programa TEAPEP encaminhará instruções via e-mail para a implementação das bolsas;
- 7.2. É de responsabilidade da coordenação do Programa TEAPEP a designação de um professor Tutor a cada bolsista selecionado;
- 7.3. A data prevista para início das atividades de Tecnologias emergentes para aprimoramento de processos em Engenharia de Produção está definida no Cronograma de Atividades (Anexo I).
- 7.4. Devido a Decisão Ad Referendum CONSUNI/UFAM 01/2020, que suspendeu por prazo indeterminado as atividades administrativas presenciais na UFAM e enquanto tal suspensão perdurar, as atividades do Programa serão realizadas a distância via tecnologia de videoconferência.

8. DURAÇÃO DO PROGRAMA E PAGAMENTO DE BOLSAS

- 8.1. A atividade de Monitoria nos cursos e atividades de PD&I de Aperfeiçoamento de habilidades técnicas voltadas ao mercado de trabalho em Engenharia de Produção do projeto SUPER terá a duração de **10 (dez) meses**.
- 8.2. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá por até **10 (dez) meses**.
 - 8.2.1. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista receberá apenas a quantidade de bolsas residual para aquela área de conhecimento.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

- 8.3. O pagamento da bolsa terá início no primeiro mês do início da atividade.
- 8.4. O valor da bolsa de monitoria é de **R\$900,00 (novecentos reais)** mensais;
- 8.5. A quantidade de bolsas a serem ofertadas é limitada a **2 (duas)** bolsas, sendo uma para cada área de conhecimento.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

- 9.1. São atribuições do Monitor:
 - 9.1.1. Constituir elo entre o professor orientador, professores dos cursos específicos e os alunos, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
 - 9.1.2. Apoiar o professor orientador e os professores dos cursos específicos na realização e na orientação de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, bem como na produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
 - 9.1.3. Participar de atividades que propiciem o aprofundamento nos cursos ministrados no âmbito do projeto;
 - 9.1.4. Preencher e manter informações cadastrais, apresentando documentos, quando necessário;
 - 9.1.5. No início da Monitoria elaborar, juntamente com o professor orientador, um Plano de Trabalho Semestral e exercer suas tarefas conforme o referido plano;
 - 9.1.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador;
 - 9.1.7. Preencher formulário de frequência dos alunos atendidos pela monitoria;
 - 9.1.8. Preencher formulário da sua própria frequência à atividade de monitoria;
 - 9.1.9. Procurar ajuda do professor orientador em casos de dúvida ou dificuldades.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MONITORES

- 10.1. Os monitores selecionados serão avaliados mensalmente pelo(a) professor(a) orientador(a), por meio dos seguintes critérios:
 - 10.1.1. Assiduidade, pontualidade e comprometimento às atividades designadas.
 - 10.1.1.1. Durante a vigência da bolsa, não reprovar por frequência em disciplinas da graduação;
 - 10.1.1.2. A partir de 2020/1 e enquanto for bolsista no projeto SUPER, não reprovar 03 (três) ou mais vezes em uma mesma disciplina, seja qual for o motivo.
 - 10.1.1.3. Trancamentos de disciplinas só serão aceitos para o SUPER, com a aprovação do orientador(a).
 - 10.1.2. O desempenho do bolsista será avaliado pelo orientador como “SUFICIENTE” ou “INSUFICIENTE”.
 - 10.1.3. O bolsista que receber avaliação “INSUFICIENTE” será desligado da Iniciação



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Científica e Tecnológica em Engenharia de Produção do Projeto SUPER, sendo substituído pelo próximo candidato com maior prioridade no Resultado Final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Coordenação do Projeto SUPER;
- 11.2. A inscrição no processo seletivo exprime ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital;
- 11.3. A Coordenação do Programa e tampouco a Comissão deste Processo Seletivo não serão responsáveis por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no processo seletivo;
- 11.4. A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no período definido no Cronograma de Atividades (ver Anexo I) no endereço eletrônico <https://forms.gle/wX2W7Afx3hxEML3eA>.

Manaus 14 de abril de 2020

Profa. Magnólia Grangeiro Quirino
Coordenadora do SUPER no âmbito da FT

Profa. Tanara Lauschner
Coordenadora Geral

Nota: O original deste edital encontra-se assinado pelos coordenadores acima.



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital	15/04/2020
Preenchimento e submissão <i>on line</i> do formulário de inscrição	15/04/2020 a 23/04/2020
Avaliação das inscrições	21 a 23/04/2020
Divulgação das inscrições homologadas	24/04/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	27/04/2020
Período de interposição de recursos	28 a 29/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos	30/04/2020
Divulgação do Resultado Final	30/04/2020
Início das atividades	01/05/2020



SAMSUNG-UFAM Projeto para Educação e Pesquisa

Anexo II

Quantitativo de vagas

Grupo	Disciplina	Vagas
A	Confiabilidade	01
B	Gestão da Manutenção	01
TOTAL		02

Anexo III

Orientadores

Grupo	Professor(a)	E-mail de contato
A	Marcelo Albuquerque de Oliveira	marcelo@super.ufam.edu.br